



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.221478/2019
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0261/2020
REUNIÃO DE DIRETORIA Nº	1014
DATA	28/05/2020
RD Nº	0253/2020

ASSUNTO

Solicitação de Autorização para aquisição de dados geofísicos fora dos limites da Área de concessão do Bloco PN-T-163 Operado pela Empresa Eneva S.A. - Contrato de concessão Nº 48610.010802/2015-61 da Rodada 13

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0261, de 7 de maio de 2020, e no Parecer Técnico nº 101/2020/SEP, resolve:

Autorizar a aquisição sísmica de segmentos de linha sísmica 2D do programa 0375_2D_Nova_Iorque, fora dos limites da área de concessão do Bloco PN-T-163, à empresa Eneva S.A., operadora do contrato 48610.010802/2015-61.

SERGIO ALONSO TRIGO
SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO